



Publicado no Atrio da Câmara Municipal
de Santa Maria da Boa Vista-PE
Em 03 / 02 / 2025

Mariana Alves de Lima Correia
Secretária Geral
Portaria nº 01/2025

Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE

CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS
A SERVIÇO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE

PROJETO DE LEI Nº 1, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o vencimento básico mínimo aplicado aos servidores públicos do Legislativo do Município de Santa Maria da Boa Vista.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O vencimento básico mínimo dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo de Santa Maria da Boa Vista será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), para o ano de 2025.

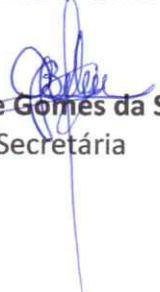
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2025.

Plenário da Câmara, em 3 de fevereiro de 2025.


Anderson Harlem Alves Gonçalves Santos
Presidente


Valdiênio Oliveira da Silva
1º Vice-Presidente


Jorge Luiz Pereira Brandão
2º Vice-Presidente


Gilvaneide Gomes da Silveira
1ª Secretária


Yuri Coimbra Duarte
2º Secretário



Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE

CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS

A SERVIÇO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o intuito de readequar a remuneração dos servidores do Poder Legislativo ao valor do salário mínimo nacional, em atendimento ao disposto na Constituição Federal, art. 7º, inciso IV, e art. 39, § 3º, que veda o recebimento de remuneração menor do que o salário mínimo nacional.

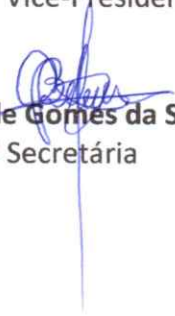
Para este ano de 2025, o reajuste proposto decorre da adequação estabelecida por meio da Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025".

Plenário da Câmara, em 3 de fevereiro de 2025.


Anderson Harlem Alves Gonçalves Santos
Presidente


Valdiênio Oliveira da Silva
1º Vice-Presidente


Jorge Luiz Pereira Brandão
2º Vice-Presidente


Gilvaneide Gomes da Silveira
1ª Secretária


Yuri Coimbra Duarte
2º Secretário